



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.200/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de santa catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Splementar no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta Mil e Trezentos reais), destinado ao reforço dos seguintes Ítens orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>		
01-Câmara de Vereadores:		
ATIVIDADE: 0101.01010012.001		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>		
01-Gabinete do Prefeito:		
ATIVIDADE: 0201.03070202.002		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
<u>03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
01-Gabinete do secretario:		
ATIVIDADE: 0301.03070212.003		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	R\$ 300,00
02-Depto. de serviços gerais:		
ATIVIDADE: 0302.03070212.004		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221342.007		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos	R\$ 500,00
ATIVIDADE: 0302.06070212.009		
3.1.1.1	- pessoal Civil	R\$ 400,00
ATIVIDADE: 0302.15840212.010		
3.2.8.0	- Contr.p/Form.Patr.Serv.Publico-PASEP	R\$ 500,00
<u>04-SECRETARIA DA FAZENDA:</u>		
02-Depto. de Tributação e tesouraria:		
ATIVIDADE: 0402.03080302.011		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 550,00
03-Depto. de Contabilidade:		
ATIVIDADE: 0403.03080322.012		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 500,00

(Cont.) ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.200(Cont.)...

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02 Dept de ensino Fundamental		
ATIVIDADE 0502.08411902.014		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
ATIVIDADE 0502.08421882.017		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 9.700,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.2	outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
3.2.3.1	Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
3.2.5.3	Salário família.....	R\$ 200,00
ATIVIDADE: 0502.08494832.022		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 300,00
03-Depto. de Ensino de 2º e 3º Graus:		
ATIVIDADE: 0503.08431982.024		
3.2.3.1	- Subvenções Sociais	R\$ 500,00
06-SECR.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO:		
02-Depto. de Cultura e esporte:		
ATIVIDADE: 0602.08462242.026		
3.1.1.1.	Pessoal Civil	R\$ 400,00
07-SECRET.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
02-Depto. de saúde e promoção social:		
ATIVIDADE: 0702.13754282.028		
3.1.1.1	Pessoal civil	R\$ 5.800,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.2	Outros serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
08-SECRET.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
02-Depto. de Agricultura e pecuaria:		
ATIVIDADE: 0802.04181112.032		
3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$ 2.700,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
09-SECRET.DOS TRANSP; OBRAS E URBANISMO:		
02-Depto. de transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0902.16885342.035		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 6.400,00
03-Depto. de serviços Urbanos:		
PROJETO: 0903.10603271.050		
4.1.1.0	- Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
ATIVIDADE: 0903.10603252.036		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	R\$ 800,00
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
10-SECRETARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO:		
02-Depto. de Industria e Comércio:		
PROJETO: 1002.11623461.052		
4.1.1.0	Obras e instalações.....	R\$ 3.950,00
Soma		R\$ 60.300,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido o Orçamento vigente, as seguintes Dotações :

(Cont.) ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

1 200/94 (Cont.).

LEI N.º

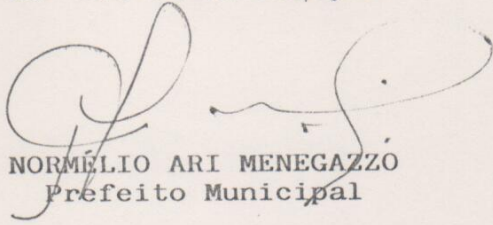
<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>		
01-Câmara de Vereadores:		
PROJETO: 01010011.011		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>		
01-Gabinete do Prefeito:		
PROJETO: 0201.03070211.002		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente	R\$	3.636,36
<u>03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
01-Gabinete do secretário :		
ATIVIDADE: 0301.03070212.003		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente	R\$	3.695,85
<u>05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u>		
02-Depto. de Ensino Fundamental:		
PROJETO: 0502.08411851.007		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	3.881,82
PROJETO: 0502.08411901.008		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	15.443,13
PROJETO: 0502.08411901.012		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	18.181,82
PROJETO: 0502.08421881.013		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente	R\$	6.545,45
PROJETO: 0502.08421881.014		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	3.097,39
PROJETO: 0502.08492521.018		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	1.818,18
Soma	R\$	60.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ,
entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

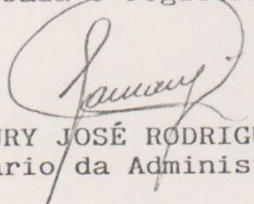
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em

1º de Novembro de 1.994.

42º ano da Fundação e 33º ano da instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração